

LEI Nº 3.928, de 16 de dezembro de 2004

Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária e Desportiva Amparo e Luz”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Associação Comunitária e Desportiva Amparo e Luz**”, associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de membros associados, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 335, Bairro Vila Vilaça, fundada em 28 de maio de 1995.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 de dezembro de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal